



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 469 de 12 de agosto de 1993.

" LEI QUE DÁ NOME À RUA MARIO GERK
EM CORDEIRO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º- Fica denominada de Mário Gerk à rua "C", no bairro Sumaré no loteamento Romário Pereira.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo 1º.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 12 de agosto de 1993.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOSA MOREIRA
PRESIDENTE